



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1ª E 2ª SÉRIES, DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, SUSPENSA EM 06 DE JULHO DE 2026, REABERTA E SUSPENSA EM 14 DE JULHO DE 2026, REABERTA E SUSPENSA EM 20 DE JULHO DE 2026, REABERTA E SUSPENSA EM 27 DE JULHO DE 2026 E REABERTA E SUSPENSA EM 03 DE AGOSTO DE 2026 E REABERTA E SUSPENSA EM 14 DE AGOSTO DE 2026 E REABERTA E SUSPENSA EM 21 DE AGOSTO DE 2026 E REABERTA E SUSPENSA EM 28 DE AGOSTO DE 2026 E REABERTA E SUSPENSA EM 04 DE SETEMBRO DE 2026 E REABERTA EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

Realizada em 11 de setembro de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 11 de setembro de 2026, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital e remota, realizada via plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos titulares dos CRA, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001.

2. CONVOCAÇÃO:

A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista, em versão digital, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de junho de 2026 e em versão impressa nas mesmas datas, nos termos da Cláusula 11 e seguintes do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª e 2ª Séries de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 76ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Por Sempre Agtech Ltda.*", conforme aditado, ("Edital de Convocação" e "Termo de Securitização", respectivamente).

3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRA representando de 75,88% dos CRA em Circulação; (ii) os representantes da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.900, 11º Andar, CENU – Torre Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora.

4. MESA:

Presidente: Guilherme Marcuci Machado; e Secretário(a): Maria Victtoria Oliveira.



5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (i), das CPR-Fs, em decorrência do descumprimento da obrigação pecuniária referente ao pagamento da PMT de 02 de junho de 2026, conforme Cronograma de Pagamentos constante do Anexo II do Termo de Securitização e Anexo I das CPR-Fs, ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável à referida PMT será objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável;
- (ii) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (i), das CPR-Fs, em razão do descumprimento da obrigação referente à Recomposição do Fundo de Despesas, no valor de R\$ 138.054,56 (cento e trinta e oito mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme a Cláusula 14.2 das CPR-Fs e Cláusula 15.4 do Termo de Securitização, ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável à referida obrigação será objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável;
- (iii) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (x), das CPR-Fs, em razão da não observância do Índice de Cobertura da Garantia, bem como da não realização tempestiva do Reforço de Garantia, conforme previsto nas Cláusulas 7.1, 7.2.1 e 7.5 das do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de CDA/WA e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão Fiduciária CDA/WA"), ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável à referida obrigação será objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável;
- (iv) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 8.2, subitem (i), das CPR-Fs, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio das demonstrações financeiras, relativo ao ano de 2025, nos termos da Cláusula 11.2, subitem (xix), alínea (a) das CPR-Fs, ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável à referida obrigação será objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável; e



- (v) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

6. DELIBERAÇÕES:

Após as discussões relativas às matérias acima, os Titulares dos CRA, representando 100% dos presentes, deliberaram pela suspensão dos respectivos itens, com reabertura programada para o dia 18 de setembro de 2026, às 17:00 horas, sem qualquer voto contrário e/ou abstenções.

Os Titulares dos CRA foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi suspensa com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

(Esta ata é cópia fiel da original)